PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.458/2009

DECLARA DE ULTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS TAXISTAS PINHEIRENSES – ASTAP DE JOÃO PINHEIRO - MG.

A Câmara Municipal de João Pinheiro – MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica declarada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DOS TAXISTAS PINHEIRENSES - ASTAP, entidade civil, sem fins lucrativos, com personalidade própria, com duração por tempo indeterminado, com sede na cidade de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, e foro no mesmo Município, fundada em 16 de abril de 2009, com suas finalidades contidas no artigo 2º, do seu estatuto, inscrita no CNPJ sob o nº 10.874.996/0001-18, registrada sob o nº 01-631 Protocolo A-1 nº2.151 fls.183 livro A – 1 Pessoas Jurídicas, no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas, comarca de João Pinheiro – MG.

Art.2º Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, MG, 19 de agosto de 2009.

Sérgio Vaz Soares
Prefeito Municipal